



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00268/2017, DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027391/2017**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00268/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. DILÉIA FERREIRA MENDES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário**, e de outro lado, a **Sra. DILÉIA FERREIRA MENDES**, brasileira, portadora do CPF nº 248.896.797-15, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **Locador**; resolvem firma o presente Termo de Apostilamento do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - O presente termo é apostilar o Contrato nº 00268/2017, tendo em vista a alteração na Cláusula Primeira, no Item 1.1 do Contrato, fazendo a substituição do beneficiário do aluguel social, uma vez que a Sra. **Ana Paula Miranda Ventura**, que era a beneficiada do aluguel social, abri mão do benefício do aluguel social temporariamente, sendo assim fica transferido a partir da presente data a locação do imóvel para uma nova beneficiária na qual abrigará a família da Sra. **Aldinete Ribeiro de Souza**, uma vez que a mesma encontra-se em situação de Vulnerabilidade Social, tornando-se assim, a nova beneficiária do aluguel social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterada a Cláusula Primeira, no Item 1.1, do Contrato original, substituindo a beneficiária do aluguel social, passando a partir da presente data a locação do imóvel para abrigar a família da Sra. **ALDINETE RIBEIRO DE SOUZA**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordos depois de lido e achados conforme, assinam o presente Termo de Apostilamento lavrado em 04 (quatro) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito.

Presidente Kennedy - ES, 07 de novembro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO**

**DILEIA FERREIRA MENDES
LOCADOR**